



Secretaria de Planejamento Administração e Finança

**EXTRATO DE DISPENSA**

**Extrato de Dispensa 022/2021**

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO (MA) EXTRATO DE RATIFICAÇÃO E CONTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Processo de Dispensa nº 022/2021 – SEMUS. OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de análise, acompanhamento e controle de qualidade do sistema de tratamento e abastecimento de água municipal. CONTRATADO: ORLANDO DE SOUSA BARROS QUÍMICA (ACQUALIFE ANALISES CONSULTORIAS E SERVIÇOS) Valor: R\$ 13.200,00 (treze mil, duzentos reais). Dotação Orçamentária 10.122.1203.2-046 Manutenção da Secretaria de Saúde e Qualidade de Vida 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Fonte de Recursos: 211 São Francisco do Brejão (MA), 05 de Outubro de 2021 LUCILENE SOUSA MORAES - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Publicado por: Genilson Alves de Sousa  
Código identificador: est1bfmxk020211005121029

**EXTRATOS DE CONTRATOS**

**RESCISÃO CONTRATUAL**

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO (MA) TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL AO CONTRATO Nº 008/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO - MA E CUTRIM E LIMA ADVOGADOS ASSOCIADOS, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA. Aos dezessete dias do mês de Agosto do ano de 2021, de um lado, o MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO (MA), pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 01.616.680/0001-35, com sede administrativa na Rua Padre Cícero nº 51, Centro, neste ato representado por sua Prefeita Municipal Sra. EDINALVA BRANDÃO GONÇALVES, brasileira, viúva, agente política, portadora da cédula de identidade de nº 902516981 SESP-MA e do CPF nº 847.922.483-53 e, de outro, CUTRIM E LIMA ADVOGADOS ASSOCIADOS, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 07.952.322/0001-80, com sede na Rua Quéops, Edf. Michelangelo nº 01, 9º andar, Sala 901, Jardim Renascença, São Luís - MA, neste ato representada pelo Sr. Marcus Aurélio Borges Lima, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB-MA sob o nº 9.112, portador do CPF nº 775.211.453-72, têm, entre si, ajustado o presente TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL ao contrato decorrente de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, Processo Administrativo nº 008/2021 – SEPLAN, com fundamento na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie, mediante as seguintes cláusulas e condições: CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO O presente termo tem por objeto a rescisão amigável do contrato nº 008/2021, que consiste na prestação de serviços de assessoria e consultoria jurídica, em conformidade com as especificações constantes do Termo de Referência do processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO tombado sob o nº 008/2021 - SEPLAN e da proposta apresentada. CLÁUSULA SEGUNDA – DA INOCORRÊNCIA DE PREJUÍZOS As partes firmam a presente rescisão de natureza amigável considerando a inexistência de prejuízos à administração, bem como diante da incorrência de qualquer das hipóteses de inadimplência ou inexecução contratual que pudessem acarretar a rescisão unilateral prevista na Lei nº 8.666/93. CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORO Fica eleito o foro de Açailândia/MA, comarca da qual o município de São Francisco do Brejão – MA é termo judiciário, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento. E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, perante 02 (duas) testemunhas que também os subscrevem. São Francisco do Brejão (MA), 17 de Agosto de 2021. EDINALVA BRANDÃO GONÇALVES – PREFEITA MUNICIPAL.

